



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.478, DE 26 DE MARÇO DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar as dotações que especifica, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.308, de 30 de novembro de 1984,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, no valor de Cr\$111.500.000 (cento e onze milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Município, a saber:

- 8 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 8.10 Educação, Cultura e Esportes
- 08 Educação e Cultura
- 42 Ensino de Primeiro Grau
- 4270 Alimentação e Nutrição
- 4272.87 Setor Municipal de Alimentação Escolar
- 3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$109.000.000
- 7 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 7.8 Obras e Serviços Urbanos
- 10 Habitação e Urbanismo
- 60 Serviço de Utilidade Pública
- 3260 Serviços Funerários
- 3262.12 Cemitérios Municipais
- 4120 Equipamentos e Material Permanente Cr\$2.500.000
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO Cr\$111.500.000**

Artigo 2º - Os recursos destinados a cobertura do crédito referido no artigo anterior correrão por conta do que segue



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO -----Decreto nº1.478/85-----Fls.02-----

a) - Excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício financeiro, de Transferências Correntes, conforme segue abaixo classificado:

1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
1722.09.04	Auxílio da Secretaria da Educação p/ Municipalização da Merenda Escolar..
	R\$109.000.000

b) - Através do "Superavit" financeiro verificado no exercício de 1984, assim composto:

ATIVO FINANCEIRO	R\$2.260.062.920
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 889.167.538
SALDO DE CRÉDITOS PLURIANUAIS	<u>R\$ 43.800.000</u>
"SUPERAVIT"	R\$1.327.095.382.

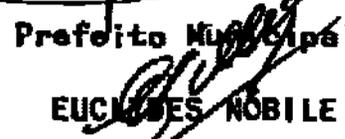
artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de março de 1985.

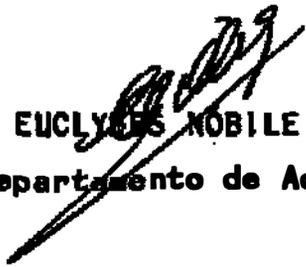

JOSE SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLYDES NOBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 26 de março de 1985.


EUCLYDES NOBILE

Diretor do Departamento de Administração